



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 03 de abril de 2018

Ano I | Edição nº 53

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	1
Extrato	1
Despacho de Julgamento	1
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 3.898 de 19 de março de 2018.

(Que dispõe sobre a Designação de Gestor Municipal e Responsável Técnico para celebração de convênio entre esta Prefeitura e a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios)

Vicente Juliano Minguili Canelada Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, pela presente portaria designar a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA ANDRADE LACERDA, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP 289320/O-9, e FÁBIO CHAVES SGAVIOLI, arquiteto devidamente habilitado na Prefeitura, CAU nº. A61560-9, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de março de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 85/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2017 por mais 30 dias. ASSINATURA: 22/03/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 02 de abril de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 21/03/2018 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.883/2018, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados, em primeiro lugar os itens 01, 02 e 48 em favor da empresa JAF REPRESENTAÇÕES EIRELI ME e, item 03 da empresa FRIGOBOI COM DE CARNES LTDA por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

b) Quanto aos itens 16 da empresa FRIGOBOI COM DE CARNES LTDA e 32 da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA; foram cotados marcas que estão como referencia no Edital da Licitação;



Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 02 de abril de 2018.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

Pregoeira

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato.
ENCERRAMENTO: 17/04/2018, às 8:45 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites <http://www.bll.org.br> e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 02 de abril de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.





Atas de registro de preço



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	1.400	UN	VASSOURA CAIPIRA COM CABO, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME	SILVA	R\$ 7,70	R\$ 10.780,00
13	660	KG	SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 35 X 45 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, 100% TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 2,3 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.	ZPP EMBALAGENS	R\$ 15,00	R\$ 9.900,00
14	2.000	KG	SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 60 X 80 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE (100% TRANSPARENTE). PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 7,2 A 7,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE	ZPP EMBALAGENS	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO			
16	400	UN	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPAS, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO 13 X 7 X 1,5 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO	DUPLAS	R\$ 1,53	R\$ 612,00
20	100	UN	VASSOURA COM CERDAS PLÁSTICAS DE NYLON PRENSADAS, DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE, CEPAL DE PLÁSTICO EM POLIETILENO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC.	CECI JOIA	R\$ 3,15	R\$ 315,00
22	275	UN	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADA EM METAL COM CABO EM MADEIRA DE 60 CM.	SILVA	R\$ 2,65	R\$ 728,75
24	200	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OPACO EM GALÕES DE 05 LITROS, COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	CICLO FARMA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
25	300	TB	SAPONÁCEO EM PÓ, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS DE SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO 0,1% (P/P), MATÉRIA VOLÁTIL A 105°C MÁXIMO 5% (P/P), PH DE UMA SOLUÇÃO OU DISPERSÃO A 1% MÁXIMO 10,5, TEOR DE COMPOSTOS DE FÓSFORO EXPRESSO EM PENTÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÁXIMO 10% (P/P), QUANDO CONTIVER COMPOSTOS A BASE DE CLORO ATIVO MÍNIMO 0,1% (P/P), PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO, EM TUBO DE 300 GRAMAS.	PERFECT CLEAN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
26	250	FR	MULTI-INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, SEM CFC, SEM QUEROSENE, FRASCO COM 300 ML, INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%, SEM CFC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA,	INSECT FREE	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.			
30	750	PT	TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, COM 1000 FOLHAS POR PACOTE, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR CREME, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5 X 21 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC.	BELLI	R\$ 6,20	R\$ 4.650,00
35	170	BB	SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PICOTADAS, EM POLIETILENO 100% VIRGEM, INODORO, TRANSLÚCIDO, MEDINDO 35 X 50 CM, MICRA 0,15 A 0,17, BOBINAS COM 100 A 120 SACOS, PESO DA BOBINA DE 2,5 A 3 KG. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, METRAGEM/PESO, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	ZPP EMBALAGENS	R\$ 34,92	R\$ 5.936,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº 0-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

Pederneiras, 13 de março de 2018.

THIAGO CORREA ROSA

CPF Nº 338.229.978-03

Contrata Com. de Prod. em Geral Ltda EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **KELY DAIANA DE OLIVEIRA – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	5.000	UN	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 65X50CM, DUPLO COM COSTURAS NAS LATERAIS E FUNDO, PESO ENTRE 120 E 150 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM UMA UNIDADE OU 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	NEVES	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
21	1.350	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X60 CM, PERCENTUAL VARIANDO (2X3) CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ITATEX	R\$ 0,60	R\$ 810,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de março de 2018.

KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES
CPF Nº 338.293.828-63

Kely Daiana de Oliveira – ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CASA DA SOGRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NE**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	- n.	Descrição	Narca	Preço unit.	Preço Total
03	5.600	FR	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCOS DE 1000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	FUZETO	R\$ 1,36	R\$ 7.616,00
04	3.800	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO A 92,8°, FRASCOS DE 1000 ML. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	FLOPS	R\$ 4,40	R\$ 16.720,00
05	1.600	GL	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,	DESOMAX	R\$ 4,61	R\$ 7.376,00



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTÉ, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.			
08	6.000	PT	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS POR 10 CM. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	OTMO	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
09	2.600	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 50 LITROS, 10 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	SIPLAS	R\$ 1,57	R\$ 4.082,00
10	5.000	PT	COPO DESCARTÁVEL PS. 180 ML - PACOTE 100 UNID.	COPOSUL	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
11	2.000	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	MEDIX	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
15	425	UN	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, TIPO LISA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO, ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPAS, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO 13 X 7 X 1,5 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO,	CONFIANCE	R\$ 6,30	R\$ 2.677,50
17	350	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA)	ARQ	R\$ 1,59	R\$ 556,50
18	50	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	CONFIANCE	R\$ 3,67	R\$ 183,50
23	50	RL	PANO MULTI USO OU MULTI PLUS, ROLO MEDINDO 300 METROS, COM PICOTE (33 X 50 CM). COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CARACTERÍSTICAS: ANTIBACTÉRIA, NÃO SOLTA FIAPOS, SUPER ABSORVENTE, HIGIÊNICO,	BOM PACK	R\$ 87,30	R\$ 4.365,00



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

			RESISTENTE. PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES INDICADO PARA SETOR ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO			
29	3.000	PT	COPO DESCARTÁVEL PS 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOSUL	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
32	500	PT	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM VALIDADE DE 02 ANOS.	BOM PACK	R\$ 1,01	R\$ 505,00
33	200	CX	LUVA DE VINIL SEMI DESCARTÁVEL, LEVEMENTE TALCADA COM AMIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.	BOM PACK	R\$ 10,59	R\$ 2.118,00
34	1.700	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIOLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	MEDIX	R\$ 1,78	R\$ 3.026,00

CLÁ-S-LA SEG-I DA BDA 'IGÊI CIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁ-S-LA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 BA entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Armazém Municipal situado na Rua Castelo Branco, nº 0-1165 Bairro Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, trans-



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

porte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 **BI o caso de** Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial** junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁ-S- LA SEXTA DAS N- LTAS E PEI ALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁ-S- LA SMTINA - DAS COI DIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 B O Vcitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequiVbrio econômico - financeiro.

10.1 B A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como Vsta de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, aVvisivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 B Reconhecendo o desequiVbrio econômico B financeiro, a Administração poderá cancelar formaVnente o registro em relação ao item;

10.3 B A Administração, simuVaneamente ou após a desoneração, poderá promover Vcitação específica para o item, bem como se utiVzar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

11 B Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para reavaliação dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da Lei nº 10.520/02 e 87 da Lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de março de 2018.

ALTINO PAULO BARBOZA

CPF Nº 136.586.258-56

Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
06	1.050	PT	SACO PARA LIXO 100 LTS - PACOTE COM 100 UNIDADES, DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, PACOTES COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR APROX. 4 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	KID LIXO	R\$ 22,49	R\$ 23.614,50
07	800	PT	SACO PARA LIXO 100 LTS - PACOTE COM 100 UNIDADES, DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, PACOTES COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR APROX. 6 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	KID LIXO	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
27	2.400	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 30 LITROS, 06 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	KID PLUS	R\$ 1,58	R\$ 3.792,00
28	1.700	PT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA	KID PLUS	R\$ 1,44	R\$ 2.448,00



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

		CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 15 LITROS, 03 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 20 SACOS, COR PRETO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – **No caso de o** Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de março de 2018.

RENAN FRANCISCO LIDUENHA
CPF Nº 354.876.988-80

Kid Lixo Ind. e Com. de Embalagens Plásticas Ltda
EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA – ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
12	2.300	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	VOLK	R\$ 1,98	R\$ 4.554,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, trans-



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

porte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06 (seis) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de março de 2018.

VINICIUS LOPES SALVI
CPF Nº 078.204.279-14
Salvi Lopes & Cia Ltda – ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal





PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 218/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº 5-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **C A P ESTENAMÉTO EIRECI EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CUÉSÉCA PRIÁ EIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Én.	Descrição	Áarca	Valor unit.	Valor Total
19	3.550	PT	ESPONJA DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, EMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE DE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.	ASSOLAN	R\$ 0,99	R\$ 3.514,50

CUÉSÉCA SEGÉMDA – DA VIGÊM IA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CUÉSÉCA TER EIRA - DOS PRAZOS, DAS OMDIÇÕES E DO CO AC DE ENTREGA DO OBJETO DA CI ITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoxarifado Áunicipal, situado na Rua ástelo Branco, nº O-1165 – Jardim álifórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal, correndo por conta da óntratada as despesas de embalagem, seguros, trans-



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

porte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O **Cicitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

‘ CUÉSÉCA QÉARTA - DAS ‘ OMDIÇÕES DE RE‘ EBIÁEMTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

‘ CUÉSÉCA QÉIMTA – DAS ‘ OMDIÇÕES DE PAGAÁEMTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Cicitante vencedor** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

4 – No caso de **Cicitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CUÉSÉCA SEXTA – DAS ÁÉCTAS E PEMACIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Cicitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CUÉSÉCA S(TIÁA - DAS OMDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões para as compras do Município de Pederneiras durante o período de **06)seisqmeses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, euando a crití rio da Administração, comprovar o deseúuilbro econ; mico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aêuisição de matí rias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à í poca da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromissoz

10.2 – Reconhecendo o deseúuilbro econ; mico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao itemz

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utiliçar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675
Rua Siqueira Campos, nº 5-64, Centro,
Cep. 17280-000, Pederneiras/SP

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 13 de março de 2018.

TIAGO ESTEFANUTO
CPF Nº 044.561.329-73
L A P Estefanuto Eireli EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CE	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CE	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281